



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 35, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui no município de Sarzedo a "SEMANA MUNICIPAL DO PRIMEIRO EMPREGO", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de maio, haja vista que o dia 01º de maio é o dia do trabalhador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO-MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída, no município de Sarzedo a Semana Municipal do Primeiro Emprego com o objetivo de promover orientação aos jovens sobre emprego e mercado de trabalho.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Primeiro Emprego será comemorada na primeira semana do mês de maio (Dia do Trabalhador), passando a integrar o calendário de eventos do município e da Câmara Municipal.

Art. 2º A semana definida no art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos, oficinas e orientações aos jovens sobre o primeiro emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

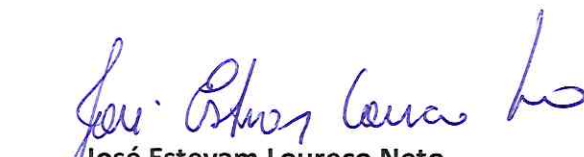
Art. 3º Para o desenvolvimento da Semana Municipal do Primeiro Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 09 de setembro de 2022.


Marcos Antônio de Almeida
Presidente da Câmara 2021-2022


José Estevam Loureço Neto
Vice-Presidente da Câmara 2021-2022


José Luiz de Santana
Secretário da Câmara 2021-2022